



OFÍCIO CIRCULAR DICOP Nº. 065/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019

Assunto: **Acréscimo Moratórios**

Prezados Senhores,

Orientamos que, para a correta classificação orçamentária de despesa com acréscimo moratórios no recolhimento de tributos com atraso, inclusive decorrente de retenção, deverá ser utilizado o elemento de despesa 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, subelemento 27 – Multas e juros de mora de Obrigações Tributárias e Contributivas.

Informamos que os subelementos 36-33 – Acréscimos Moratórios por Atraso no Pagamento de Tributos, 37-09 - Acréscimos Moratórios por Atraso no Pagamento de Tributos e 39-95 - Acréscimos Moratórios por Atraso no Pagamento de Tributos serão inativados, logo, não deverão ser mais utilizados.

No caso de despesa com PPP os acréscimos moratórios por atraso no pagamento de tributos deverá ser utilizado o subelemento 83-06.

Atenciosamente,

**ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA**

Diretoria de Contabilidade Pública - DICOP

Diretor em Exercício